

Lei nº 470

de 24 de dezembro de 1959-

" Eleva subvenção ao Tiro de Guerra 118".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:--

Art. 1º - A subvenção concedida ao Tiro de Guerra, 118, dêste município, por força do disposto na Lei nº 439, de 5 de novembro - de 1.958, fica elevada, no corrente exercício para Cr\$8.000,00 ( oito - mil cruzeiros).

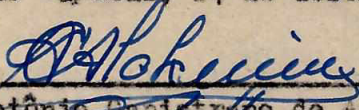
Art. 2º - Para atender a despesa com o aumento da subvenção a que se refere o artigo primeiro desta lei, fica aberto, no corrente exercício, a dotação 8 98 4 - Subvenções ordinárias, o crédito suplementar de Cr\$2.000,00 ( dois mil cruzeiros).

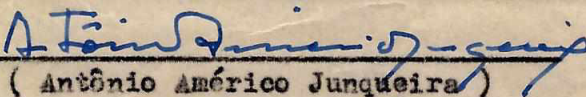
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir - tão inteiramente como nela se contém.-

"registre-se e publique-se.-"

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 24 de dezembro de 1959.

  
\_\_\_\_\_  
( Antônio Capistrano de Alkmin )  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
( Antônio Américo Junqueira )  
Dir. Deptº. de Adm.